



DECRETO N.º 084/2015

Altera § 1.º do artigo 1.º do Decreto n.º 078/2015 que altera o horário de expediente no serviço Público Municipal, e dá outras providências.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e amparadas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º - O § 1.º do artigo 1.º do Decreto n.º 078/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1.º - Os PSFs (Programa Saúde da Família), CMS (Centro Municipal de Saúde), Farmácia Central, Cerest (Centro de Referência Especializado em Saúde do Trabalhador), Vigilância Sanitária, Caps (Centro de Atenção Psicossocial) e Unidade de Reabilitação, obedecerão ao seguinte horário de funcionamento: **de segunda a sexta feira das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min**, e, o Cras (Centro de Referência de Assistência Social) e Creas (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) obedecerão ao seguinte horário de funcionamento: **de segunda a sexta feira das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 15h00min**.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor a partir de **03 de novembro de 2015**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider-MT, em 21 de outubro de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal